



PROJETO DE LEI PL./0314.5/2016

Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Proteção aos Animais (ACAPRA), de São Joaquim.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense de Proteção aos Animais (ACAPRA), com sede no Município de São Joaquim.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Luiz Fernando Vampiro

Lido no Expediente

91ª Sessão de 05/10/16

As Comissões de: _____

(S) JUSTIÇA _____

(M) TRABALHO _____

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Catarinense de Proteção aos Animais (ACAPRA), com sede no Município de São Joaquim, tem por objetivo promover a difusão dos princípios consagrados na Declaração Universal do Direito do Animal, assegurando assim um conjunto de medidas de ordem legal ou administrativa para a proteção dos direitos do animal e o respectivo enquadramento na legislação penal e contravencional, nacional e internacional, entre outras medidas que visa o bem estar do animal.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, é necessário que a Associação de Proteção aos Animais de São Joaquim usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.


Deputado Luiz Fernando Vampiro